

Material de Consumo	12	R\$ 2.440,69	R\$ 29.288,36
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 5.666,67	R\$ 68.000,00
Total Geral			R\$717.288,36

CAMPO GRANDE - MS, 17 OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02 AO TERMO DE FOMENTO N. 152 DE 27 DE JUNHO DE 2.023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.152, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTES DOS RENAIS CRONICOS DE MS .

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 122369/2022-05, celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 152 de 27 de Junho de 2023, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTES DOS RENAIS CRONICOS DE MS .Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTES DOS RENAIS CRONICOS DE MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 152 de 27 de Junho de 2023.

Campo Grande/MS, 17 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO NORMATIVA SECTUR N. 57, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre os valores para contratação referentes à prestação de serviços de pareceristas e consultores da área cultural, para execução de ações finalísticas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo** no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Estabelecer os valores a serem pagos para os pareceristas e consultores selecionados para execução de ações finalísticas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

VALORES DO CREDENCIAMENTO

MODALIDADE	VALOR POR AVALIAÇÃO - HORA/AULA
PARECERISTAS	R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
CONSULTORES	R\$250,00 h/a (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º O processo de julgamento da habilitação do Edital de Pareceristas e Consultores Culturais será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Os valores supracitados serão utilizados até o final da vigência do Edital.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 71/2024, de 15 de outubro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da coordenação do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), torna público e convida a todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que apresentará e discutirá os estudos e as minutas, elaborados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), no âmbito da revisão da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS) e do Código de Obras do Município de Campo Grande/MS, com o propósito de colher contribuições da sociedade acerca da temática.

Data: 31 de outubro de 2024 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Plenário Oliva Enciso - Câmara Municipal de Campo Grande - Avenida Ricardo Brandão, 1.600 - Jatiuca Park

As minutas, em construção, estão disponíveis no sítio eletrônico da Planurb (www.campogrande.ms.gov.br/planurb/louos/).

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento (SMP)

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA AGEREG N. 42, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

REVOGAR integralmente a portaria N.26 de 12 de agosto de 2024 – DIOGRANDE n. 7.612, publicada no dia 13 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Odilon Oliveira Junior

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS

EXTRATO DO CONTRATO N. 17/2024, CELEBRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 167/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 28/12/2023 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 20252/2024-23.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de computadores do tipo estação de trabalho, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 19.825,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

Elemento de Despesa 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados, Programa de Trabalho 1501000051 4 130 50 4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Bruno Cestari Magalhães.

CAMPO GRANDE/MS, 02 de outubro de 2024.